



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2016

MODALIDADE: CONVITE DE Nº: 013/2016

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043


SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, eu, **Lúcia Aparecida dos Santos**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 003/2016

**Designa os membros de Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e pelo servidor Frederico Augusto de Melo Camilo, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art.4º Fica revogada a Portaria 001, de 04 de janeiro de 2016.

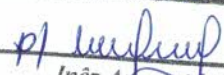
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.


TAYRONE ARCÂNJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 26/08/2016


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral
Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

A U T O R I Z A Ç Ã O

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: **Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 26 de Agosto de 2016.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

De: Carlos - Locaflex Ltda [carlos@locaflex.com]
Enviado em: quarta-feira, 24 de agosto de 2016 14:32
Para: 'pop.camararp.mg.gov.br'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Produção Artística
Anexos: Orçamento LOCAFLEX Produção Rio Piracicaba.pdf

De: pop.camararp.mg.gov.br [mailto:camararp@camararp.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2016 16:14

Para: carlos@locaflex.com

Assunto: Solicitação de orçamento - Produção Artística

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preço para prestação de serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro próximo:

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 - Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

Dúvidas estamos à disposição,



Vanilza A. Souza Caldeira
(31) 3854-1353



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Confins/MG 24/08/2016

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Vanilza A. Souza Caldeira
(31) 3854-1353

camararp@camararp.mg.gov.br

ORÇAMENTO

1– *Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:*

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – *Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:*

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

Valor total dos serviços: R\$ 6.100,00(Seis mil e cem reais)

Validade da proposta: 10 dias

Condições de pagamento: até 30 dias após emissão de Nota fiscal

Observações:

- Orçamento emitido com base nas informações do cliente. Caso haja necessidade de substituição de outras informações, a empresa se reserva o direito de fazer orçamento complementar.
- Serviços serão prestados na sede do cliente.

06.788.019/0001-20
LOCAPLEX LOCADORA DE BENS
MÓVEIS LTDA.
AV. ANGELINA MARIA, 141 - SALA 101
B. LAGOA DOS MARES - CEP 33500-000
CONFINS - MINAS GERAIS



Geraldo Marciano Vieira
Diretor

De: Serginho [serginhoprodutor@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 24 de agosto de 2016 15:13
Para: 'pop.camararp.mg.gov.br'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Produção Artística

Boa tarde!

Conforme solicitado, estou encaminhando o orçamento para a prestação de serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal, que se realizará no período de 19 a 23 de setembro de 2016.
Valor do serviço de produção: R\$6800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,
Serginho de Souza
(031)99983-5580 (vivo e whatsapp)
(031)98892-7736 (oi)

www.serginhoeventos.com.br

www.bandalogan.com.br



Serginho Eventos

De: pop.camararp.mg.gov.br [mailto:camararp@camararp.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2016 16:11

Para: 'Serginho'

Assunto: Solicitação de orçamento - Produção Artística

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preço para prestação de serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro próximo:

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;



- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

Dúvidas estamos à disposição,

Vanilza A. Souza Caldeira
(31) 3854-1353

De: FOCO SOM E CIA FOCOSOM [focosom.cia@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 25 de agosto de 2016 10:28
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Produção Artística
Anexos: produção artistica.pdf

Bom dia,

Segue anexo orçamento solicitado.

Att,

Márcia Gomes
(31) 3831-7996
(31) 9-8470-6713

Em 23 de agosto de 2016 16:10, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preço para prestação de serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro próximo:

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;

- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);

- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;

- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;

- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;

- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

Dúvidas estamos à disposição,

Vanilza A. Souza Caldeira

(31) 3854-1353



--
Ronaldo Silva
031-9714-4800
Foco Som e CIA.
Itabira-MG



À
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

Orçamento para prestação de serviços na 12ª Semana Cultural de Rio Piracicaba, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro de 2016.

Razão Social: FOCO SOM E CIA LTDA-ME

CNPJ: 08.329.438/0001-20

IE: isento

I. municipal: 14604-0

Endereço: Rua São Bento, nº 67- Major Lage de Baixo- Itabira/MG

telefone: 31-3831-7996/ 99714-4800

E-mail: focosom.cia@gmail.com

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;



f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA → R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

- A empresa declara que nos preços unitários e globais já estão incluídas todas as despesas com transporte até o local indicado pela Prefeitura para o respectivo armazenamento: fretes, taxas, seguros, descontos, mão-de-obra impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste orçamento.
- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data fixada no preâmbulo deste edital para abertura dos envelopes que compõe o presente orçamento.

Itabira/MG, 25 de Agosto de 2016.


FOCO SOM E CIA LTDA-ME

Márcia J. F. Gomes
Gerente Adm./Financeiro
Foco Som e Cia Ltda

08.329.438/0001-20
FOCO SOM E CIA LTDA
RUA SÃO BENTO, Nº 67 - LT A
BAIRRO MAJOR LAGE DE BAIXO
CEP. 35900-219 ITABIRA - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input type="checkbox"/> Compra		Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.	
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	01	Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.	6.700,00
Valor Total Estimado.....			R\$ 6.700,00
Data: 26/08/2016			
 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara Municipal			
ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) .			
Data: 26/08/2016			
 VANILZA A. SOUZA CALDEIRA Diretora Geral			
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043			
Data: 26/08/2016			
 LÚCIA APARECIDA SANTOS Chefe do Setor Contábil			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2016

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Preço Global", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 06/09/2016

HORÁRIO: até 13h50min

1.1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 06/09/2016

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2004.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

3 - DO OBJETO

Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO

6.1 - JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;





c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo V.

6.1.6. – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO VI.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
CONVITE Nº 013/2016
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
CONVITE Nº 013/2016
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de



procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DO 3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

9.1 - A Proposta Comercial conterà, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 – A data de cumprimento do objeto será no período de 19 a 23 de setembro de 2016.

9.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo Município;
- e) preços globais inexecutáveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.



11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Detalhamento dos objetos

Anexo II - Proposta de Preços

Anexo III - Minuta do contrato

Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V – Declaração de Idoneidade



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo




www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
Anexo VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora, Lúcia Aparecida dos Santos, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 26 de Agosto de 2016.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016,
CONVITE Nº 013/2016**

DETALHAMENTO DO OBJETO

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, CONVITE Nº 013/2016 PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, CONVITE Nº 013/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 013/2016.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	<p>A empresa deverá prestar os seguintes serviços:</p> <p>1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p>	R\$



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

		f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.	
--	--	--	--

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ _____ REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ _____

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, CONVITE Nº 013/2016.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o nº _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____/_____, neste ato representado por _____ portador do CPF nº _____ e CI nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **013/2016**, Modalidade Convite nº **013/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é **Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016**, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro de 2016.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (____), em até dez dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo 2016.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 24/09/2016.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 23% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Coordenar as Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

8.2 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

8.3. Zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos durante a realização do evento.

8.4. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.6. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.



CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, ____ de _____ de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016,
CARTA CONVITE Nº 013/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, CONVITE Nº 013/2016

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 013/2016, sob a Modalidade Convite nº 013/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2016
CARTA CONVITE N.º 013/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 013/2016, Modalidade Convite nº 013/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2016
CARTA CONVITE Nº. 013/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **013/2016**, Modalidade Carta Convite nº **013/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2016.

Dc: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações/Edital.

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação\Lúcia Aparecida dos Santos


Assunto: Processo nº: 013/2016Convite nº: 013/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a *“Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004”*, temos a esclarecer que esta assessoria pôde constatar que o Edital atende aos requisitos previstos na legislação vigente e aplicável ao assunto, estando a proposição apta para produzir os efeitos dela decorrentes.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 013/2016

Modalidade de Licitação: Convite nº 013/2016

Síntese do objeto: *Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor preço


Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 06/09/2016 até as 13h50min.

Abertura dos envelopes de documentação: 06/09/2016 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Lúcia Aparecida dos Santos.

Rio Piracicaba/MG, 26 de agosto de 2016.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2016, modalidade convite nº 013/2016.

Empresa: **SÉRGIO J DE SOUZA PRODUÇÕES**

Endereço: Rua Coronel Câncio de Albuquerque, 652, Bairro Viúva
Barão de Cocais - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, 29, de 08 de 2016.

Sérgio de Souza

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

06.123.346/0001-63

Sérgio J. de Souza - Produções

Rua Cel. Câncio de Albuquerque, 652
B. Viúva - CEP 35970-000

BARÃO DE COCAIS - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2016, modalidade convite nº 013/2016.

Empresa: **LOCAFLEX LTDA EPP**

Endereço: Av. Angelina Maria, 141/101- Bairro: Lagoa dos Mares
33.500-975 – Confins - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Confins MG, 29, de *Agosto*

de 2016.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

06 788 019/0001-20

LOCAFLEX LTDA. - EPP

Av. Angelina Maria, 141/101

B. Lagoa dos Mares - CEP 33500-000

CONFINS - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2016, modalidade convite nº 013/2016.

Empresa: **FOCO SOM E CIA LTDA**

Endereço: Rua São Bento, 67 – Major Lage de Baixo

35.900-219 - Itabira - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Itabira, 29 de agosto de 2016.

Ética e Compromisso!
Olívia de Souza Madeira

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
955565189

NOME: RONALDO HELENO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG6258445 SSP MG

CPF: 925.350.706-34 DATA NASCIMENTO: 01/09/1970

FILIAÇÃO: BENEDITO DE SOUZA
JOAQUINA JACINTA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03528921455 VALIDADE: 21/05/2019 1ª HABILITAÇÃO: 25/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITABIRA, MG DATA EMISSÃO: 28/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Anderson Almeida Silva Melo Diretor Detran / MG 20585145961 MG453265545

PROIBIDO PLASTIFICAR
955565189

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 06/09/16
[Assinatura]
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Assinatura]
[Assinatura]

FOCO SOM E CIA LTDA ME
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 002

RONALDO HELENO SILVA, brasileiro, casado sob o Regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Itabira/MG, nascido em 01/09/1970, portador do CPF nº. 925.350.706-34 e Carteira de Identidade nº MG-6.258.445, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua São Bento, nº67, Bairro Major Lage de Baixo Itabira/MG, CEP 35900-219 e **ROSILENE MADUREIRA DA SILVA**, brasileira, casado com comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Itabira/MG, nascida em 28/03/1974 portadora do CPF:000.730.566-42, Carteira de Identidade nº M-8.603.827 expedida pela SSP/MG, residente a Rua São Bento, nº67, Bairro Major Lage de Baixo, Itabira/MG-CEP:35900-219, **ÚNICOS SÓCIOS** da sociedade empresária limitada "**FOCO SOM E CIA LTDA ME**", estabelecida a Rua São Bento, nº. 67/ LT A, Bairro Major Lage de Baixo, CEP: 35900-219, em Itabira/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas em 26/09/2006 sob o **NIRE 3120766779-4** e inscrita no CNPJ sob o nº **08.329.438/0001-20**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O sócio **RONALDO HELENO SILVA**, acima qualificado, cede e transfere para a para o novo sócio **JOAQUIM DOS SANTOS MADUREIRA**, brasileiro, casada sob o Regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passabem/MG, nascido em 21/04/1965, portador do CPF nº. 609.628.286-53 e Carteira de Identidade nº 3.656.223, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Jose Basilio Caetano, nº231, Bairro Panorama em Itabira/MG, CEP 35900-348, o valor correspondente a cem) quotas a R\$1,00 (um real) cada uma, que equivale a R\$100,00(cem reais); declarando ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena e geral, rasa e irrevogável quitação e **ROSILENE MADUREIRA DA SILVA**, acima qualificado, cede e transfere para o novo sócio **JOAQUIM DOS SANTOS MADUREIRA**, acima qualificado o valor correspondente a 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas a R\$1,00(um real) cada uma, que equivale R\$.4.900,00(quatro mil e novecentos reais) declarando ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena e geral, rasa e irrevogável quitação

2ª - O capital social que era no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuída;

RONALDO HELENO SILVA	100.000 quotas	50%	R\$100.000,00
JOAQUIM DOS SANTOS MADUREIRA	100.000 quotas	50%	R\$100.000,00
TOTAL	200.000 quotas	100%	R\$200.000,00

2ª - Os valores de passivos trabalhistas, fiscais, previdenciários, ambientais, comerciais, civis patrimoniais ou qualquer outra espécie ou natureza apurados anteriores a esta alteração e apurados ate a presente data, que venham a ser exigidos de terceiros sobre o patrimônio ou as atividades ora transferidos são de exclusiva responsabilidade dos sócios anteriores até a data de registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

3º) Fica Incluso no objeto social: Comercio varejista de Bebidas; o aluguel de equipamentos para eventos (TENDAS E COBERTURAS, BANHEIRO QUIMICO, ARQUIBANCADAS E SEUS ACESSORIOS) prestação e serviços de contratação de artísticas, rodeios, Iluminação, Show Pirotecnico de fogos de artificios, serviços de alimentação para eventos, recepção bufe, locação de brinquedos recreativos e esportivo, eletrônicos e não eletrônicos, serviços de coordenação, planejamento com execução em eventos esportivos e culturais.

4ª) A administração caberá também ao sócio **JOAQUIM DOS SANTOS MADUREIRA**

RUA SÃO BENTO, Nº67, LT ABAIRRO MAJOR LAGE DE BAIXO, CEP 35900-219
ITABIRA/MG



FOCO SOM E CIA LTDA ME

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "FOCO SOM E CIA LTDA ME".

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à Rua São Bento, nº 67/LT A, Bairro Major Lage, CEP: 35900-219 em Itabira/MG.

TERCEIRA - O OBJETO SOCIAL CONSTITUI PRESTACAO DE SERVICOS DE ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS VEICULOS DE SONORIZACAO, MONTAGEM E ILUMINACAO DE PALCO, PRODUCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SHOW, EVENTOS E PROPAGANDAS, PUBLICIDADES, EXPOSICOES DE TELOES, VIDEOS SERVICOS DE CONTRATACAO ARTISTICAS, RODEIOS, ILUMINACAO, SHOW PIROTECNICO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS(TENDAS E COBERTURAS, BANHEIRO QUIMICO, ARQUIBANCADAS E SEUS ACESSORIOS)SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS, RECEPCAO, BUFE LOCAAO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ELETRONICOS E NAO ELETRONICOS, SERVICOS DE COORDENACAO, PLANEJAMENTO COM EXECUCAO EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.

QUARTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

RONALDO HELENO SILVA	100.000 quotas	50%	R\$100.000,00
JOAQUIM DOS SANTOS MADUREIRA	100.000 quotas	50%	R\$100.000,00
TOTAL	200.000 quotas	100%	R\$200.000,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de setembro de 2006, e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **RONALDO HELENO SILVA** e **JOAQUIM DOS SANTOS MADUREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os administradores poderão firmar isoladamente todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA - Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 06/10/06
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

RUA SÃO BENTO, Nº67, LT ABARRIO MAJOR LAGE DE BAIXO, CEP 35900-219
ITABIRA/MG

(Handwritten signatures)

FOCO SOM E CIA LTDA ME

DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA - Os administradores **RONALDO HELENO SILVA** e **JOAQUIM DOS SANTOS MADUREIRA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Os valores de passivos trabalhistas, fiscais, previdenciários, ambientais, comerciais, civis patrimoniais ou qualquer outra espécie ou natureza apurados anteriores a esta alteração e apurados até a data do registro na junta comercial do Estado de Minas Gerais, que venham a ser exigidos de terceiros sobre o patrimônio ou as atividades ora transferidos são de exclusiva responsabilidade dos sócios retirantes.

DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Itabira-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Itabira, 15 de agosto de 2012.



RONALDO HELENO SILVA
MG-6.258.445 EXP.SSP/MG


JOAQUIM DOS SANTOS MADUREIRA
3656.223 EXP.SSP/MG


ROSILENE MADUREIRA DA SILVA
M-8.603.827 EXP.SSP/MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 06/09/16


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



**RUA SÃO BENTO, Nº67, LT ABAIRO MAJOR LAGE DE BAIXO, CEP 35900-219
ITABIRA/MG**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.329.438/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2006
NOME EMPRESARIAL FOCO SOM E CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SAO BENTO	NÚMERO 67	COMPLEMENTO LT A
CEP 35.900-219	BAIRRO/DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	MUNICÍPIO ITABIRA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO LVCONTABILIDADE@VALENET.COM.BR	TELEFONE (31) 9714-4300 / (31) 8748-4800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/08/2016 às 10:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOCO SOM E CIA LTDA - ME
 CNPJ: 08.329.438/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 15:48:25 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: 87F4.7577.19D5.7DDE
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
 Piracicaba
 Folha 50
 R

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/08/2016CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
17/11/2016

NOME: FOCO SOM E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.329.438/0001-20

LOGRADOURO: SAO BENTO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MAJOR LAGE DE BAIXO

CEP: 35900219

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000169190071

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 06/09/2016

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2016/6862

CNPISICF 08.329.438/0001-20
CONTRIBUINTE FOCO SOM E CIA LTDA - ME

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por consequente, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 15 de Junho de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 322027560322027

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.261/2009.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 06/09/2016

Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO SOM E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.329.438/0001-20
Certidão nº: 37560420/2016
Expedição: 18/04/2016, às 10:50:26
Validade: 14/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FOCO SOM E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.329.438/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 06/09/2016

Presidente da Comissão de Licitação



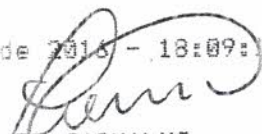
497467/16 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

FOCO SOM E CIA LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

ITABIRA, 19 de JULHO de 2016 - 18:09:12


LEONARDO SILVA DE CARVALHO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

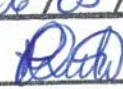
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND

AV. MAURO RIBEIRO LAGE, 894 BAIRRO: ESPLANADA DA ESTAÇÃO CEP: 35900564
ITABIRA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 06/10/16


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral






CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Desembargador Drumond, Avenida Mauro Ribeiro nº 894,
Bairro Esplanada da Estação - Itabira/MG - Fone: (31) 3835-8700

C E R T I D ã O

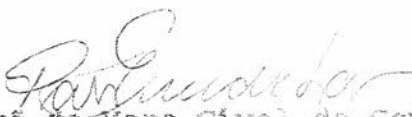
CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ações de natureza cível no sítio do PJe - Processo Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nesta Comarca de Itabira, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva, Concordata Suspensiva, Falência de Empresário, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, nada consta em tramitação contra:

FOCO SOM E CIA LTDA - ME

CNPJ nº 08.329.438/0001-20


CERTIFICO que foram efetuadas pesquisas no Banco de Dados do PJe/TJMG/Itabira. É o que foi pedido para dar por certidão e o que continha nos livros e registros sob minha guarda. Dou fé.

Itabira, 19 de julho de 2016.


Escrivã da Vara Cível da Comarca de Itabira - MG
Patrícia Maria Duarte Sá
PJI 9739-4
ESCRIVÃ JUDICIAL
1ª CÍVEL - ITABIRA - MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 06/09/16


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral






PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

CEP 35875-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO

Atesto para os devidos fins, que a empresa FOCO SOM E CIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.438/0001 – 20, sediada á Rua São Bento, nº 67, Bairro Major Laje de Baixo, no município de Itabira/ MG, prestou serviços de locação de estrutura e equipamentos para realização de eventos festivos, por empresa especializada, tais como palco, som, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, gerador e realização de Shows Musicais no evento Carnaval 2013, atendendo de maneira satisfatória e com profissionalismo a todas as exigências constantes no contrato.

Morro do Pilar/ MG, 15 de Fevereiro de 2013.


José de Matos Oliveira
Procurador Municipal Pro Tempore

18 303 214 / 0001-00


PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DO PILAR

Pça. Professor José Polcarpa, 48
CEP 35875-000

MORRO DO PILAR - MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 06 / 09 / 16


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa Foco Som e Cia, inscrita no CNPJ sob nº08. 329.438/0001-20, sediada à Rua São Bento , nº 67, Bairro Major Laje de Baixo, no município de Itabira/MG, prestou serviços de produção, negociação, curadoria e intermediação de shows em eventos realizados no município de Itabira e nos distritos de Senhora do Carmo e Ipoema, realizados pela fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, no período de outubro de 2011 a julho de 2012, atendendo de maneira satisfatória e com profissionalismo a todas as exigências do contrato.

Itabira, 10 de Setembro de 2012.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

06/09/12

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

SAMUEL ALVES
COORDENADOR DE PROJETOS E EVENTOS

21.611.579/0001-07
FUNDAÇÃO CULTURAL
CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 666
Centro - Itabira - MG - CEP:35900-025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

*PROCESSO No. 13/2016,
MODALIDADE CONVITE 13/2016*

FOCO SOM E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 08.329.438/0001-20, sediada à Rua São Bento, 67- Major Lage de Baixo- Itabira/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo Heleno Silva, portador da Carteira de identidade nº MG-6.258.445 e do CPF no 925.350.706-34, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Rio Piracicaba/MG, 06 de setembro de 2016

08.329.438/0001-20
FOCO SOM E CIA LTDA
RUA SÃO BENTO, Nº 67 - LT A
BAIRRO: MAJOR LAGE DE BAIXO
CEP: 35900-219 ITABIRA - MG



FOCO SOM E CIA LTDA-ME
REPRESENTANTE LEGAL
RONALDO HELENO SILVA
CPF: 925.350.706-34 RG: MG-6.258.445





08.329.438/0001-20
FOCO SOM E CIA LTDA
RUA SÃO BENTO, Nº 67 - LT A
BAIRRO: MAJOR LAGE DE BAIXO
CEP: 35900-219 ITABIRA - MG



ANEXO V- AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
CONVITE 013/2016

À
Comissão Permanente de licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2016, sob a modalidade Convite nº 013/2016, instaurado por esta casa legislativa que a licitante FOCO SOM E CIA LTDA-ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de duas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba/MG, 06 de setembro de 2016

08.329.438/0001-20
FOCO SOM E CIA LTDA
RUA SÃO BENTO, Nº 67 - LT A
BAIRRO: MAJOR LAGE DE BAIXO
CEP: 35900-219 ITABIRA - MG

Ronaldo
FOCO SOM E CIA LTDA-ME
REPRESENTANTE LEGAL
RONALDO HELENO SILVA
RG: MG-6.258.445 CPF: 925.350.706-34

Ronaldo
[Signature]
Rua São Bento, nº 67- Major Lage de Baixo- Itabira/MG
Insc. Municipal: 14.604-0- CNPJ: 08.329.438/0001-20

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº. 10.520/2002**


*PROCESSO No. 013/2016,
MODALIDADE CONVITE No. 013/2016*

DECLARAÇÃO

FOCO SOM E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 08.329.438/0001-20, sediada à Rua São Bento, 67-
Major Lage de Baixo- Itabira/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins do CONVITE no 013/2016, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital conforme atendimento
ao inciso VII DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/200

Rio Piracicaba/MG, 06 de Setembro de 2016.

08.329.438/0001-20
FOCO SOM E CIA LTDA
RUA SÃO BENTO, Nº 67 - LT A
BAIRRO: MAJOR LAGE DE BAIXO
CEP: 35900-219 ITABIRA - MG


FOCO SOM E CIA LTDA-ME
REPRESENTANTE LEGAL
RONALDO HELENO SILVA
CPF: 925.350.706-34 RG: MG-6.258.445

**Rua São Bento, nº 67- Major Lage de Baixo- Itabira/MG
Insc. Municipal: 14.604-0- CNPJ: 08.329.438/0001-20**






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS



ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA:	FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO: 2016	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00

RAZÃO SOCIAL: FOCO SOM E CIA LTDA - ME
 NOME FANTASIA:
 ENDEREÇO: (Rua, Av., Nº., Bairro)
 RUA SÃO BENTO 67 LT A Inês Aparecida Leite LAGE DE B
 Diretora Geral

Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 06/09/16
[Signature]

ATIVIDADE PRINCIPAL:
 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras e estruturas de uso temporário
 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamento
 8230001 Serviços de organização de feiras, Congr
 9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaqu
 CNPJ: 08.329.438/0001-20 INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL: 146040

RESTRIÇÕES:
 Este documento tem validade acompanhado de licenciamento ambiental e/ou Alvará Sanitário quando necessário.
 PENDENTE DE REGULARIDADE URBANÍSTICA

OBSERVAÇÕES:
 Os vendedores ambulantes ou eventuais ficam cientes de que é proibido sob pena de multa, estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura Municipal de Itabira e/ou impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas, conforme dispõe o Art. 167; itens I e II do Código de Posturas.

DATA EMISSÃO: 02/05/2016 VÁLIDO ATÉ: 31/03/2016
[Signature] Gerardo Roberto de Souza Silva
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
 Prefeitura Municipal de Itabira

Diretoria de Controle Urbano URBANÍSTICO SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:

Visitado em:	Visitado em:	Visitado em:
Fiscal:	Fiscal:	Fiscal:
Matric/Secretaria:	Matric/Secretaria:	Matric/Secretaria:

PORTARIA Nº. 12/99

O DR. FERNANDO DE VASCONCELOS LINS - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA DE ITABIRA/MG. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a legislação penal em vigor;

CONSIDERANDO que tem chegado ao conhecimento desta justiça informações que diversos estabelecimentos comerciais têm fornecido bebidas alcoólicas a menores de idade, além de permitir que participem eles de jogos de azar;

RESOLVE:

Compelir a todos os estabelecimentos desta comarca de Itabira, que comercializem bebidas alcoólicas ou explorem jogos de azar a afixarem, em local visível, cópia desta portaria, assim como cartazes, avisos e congêneres elaborados pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a respeito das proibições e consequências do descumprimento da lei envolvendo a matéria acima exposta.

Os responsáveis pelos estabelecimentos que não cumprirem o determinado, sujeitar-se-ão às sanções penais e administrativas cabíveis.

P.R.I.C., remetendo-se cópia ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Itabira, 06 de setembro de 1999.

Ass.: FERNANDO DE VASCONCELOS LINS
 JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E PRECATÓRIAS

[Signature] *[Signature]*



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FOCO SOM E CIA LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120766779-4	08.329.438/0001-20	26/09/2006	26/09/2006

Endereço Completo:

RUA SAC BENTO 67 LT A - BAIRRO MAJOR LAGE DE BAIXO CEP 35900-219 - ITABIRA/MG

Objeto Social:

O OBJETO SOCIAL CONSTITUI PRESTACAO DE SERVICOS DE ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS VEICULOS DE SONORIZACAO, MONTAGEM E ILUMINACAO DE PALCO, PRODUCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SHOW, EVENTOS E PROPAGANDAS, PUBLICIDADES, EXPOSICOES DE TeloES, VIDEOS SERVICOS DE CONTRATACAO ARTISTICAS, RODEIOS, ILUMINACAO, SHOW PIROTECNICO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS(TENDAS E COBERTURAS, BANHEIRO QUIMICO, ARQUIBANÇADAS E SEUS ACESSORIOS)SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS, RECEPCAO, BUFE LOCACAO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ELETRONICOS E NAO ELETRONICOS, SERVICOS DE COORDENACAO, PLANEJAMENTO COM EXECUCAO EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00		
DUZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
609.628.286-53	JOAQUIM DOS SANTOS MADUREIRA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
925.350.706-34	RONALDO HELENO SILVA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/09/2012

Número: 4922423

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 - 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 - 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Belo Horizonte, 29 de Março de 2016 10:11

Data 06 / 09 / 2016

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Presidente da Comissão de Licitação

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160000551457 e visualize a certidão)



16/257.832-6

ATO 302

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) -EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

- Empresário
- Sociedade Empresária

Ilm.º Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário / Os sócios, Ronaldo Heleno Silva e Mauricio de Almeida Gomes da empresa **FOCO SOM E CIA LTDA**, com sede à Rua São Bento, nº 67, LT A, Bairro Major Lage de Baixo, CEP 35900-219, na cidade de Itabira/MG, Estado de Minas Gerais, vem de acordo com o art. 4º da Lei nº 9.841/99, declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **FOCO SOM E CIA LTDA ME**.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841 de 5 de outubro de 1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.028 de 31/03/2004, (R\$433.755,14) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mencionada lei.

Itabira, 18 de setembro de 2006.

Ronaldo Heleno Silva
Ronaldo Heleno Silva
RG: MG-6.258.445 – SSP/MG

Mauricio de Almeida Gomes
Mauricio de Almeida Gomes
MG: 14.784.518 – SSP/MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 06/09/06

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Inês Aparecida Leite
Ronaldo Heleno Silva

**ANEXO VI- AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
CONVITE 013/2016**

À
Comissão Permanente de licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Foco Som e Cia Ltda - ME

A empresa abaixo assinada, participante da licitação nº 013/2016, modalidade Convite nº 012/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art. 43 Da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba/MG, 06 de setembro de 2016

08.329.438/0001-20
FOCO SOM E CIA LTDA
RUA SÃO BENTO, Nº 67 - LT A
BAIRRO: MAJOR LAGE DE BAIXO
CEP: 35900-219
ITABIRA - MG



FOCO SOM E CIA LTDA-ME
REPRESENTANTE LEGAL
RONALDO HELENO SILVA
RG: MG-6.258.445 CPF: 925.350.706-34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/06/2016 12:54



16/415.533-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207363299

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LOCAFLEX LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163355980386

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GERALDO MARCIANO VIEIRA
Assinatura: Geraldo Marciano Vieira
Telefone de Contato: _____

CONFINS
Local

23 Junho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____ NÃO _____

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

13/07/16
Data

Geraldo Marciano Vieira
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 06/09/2016 Pres. [Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5791495
EM 13/07/2016.

#LOCAFLEX LTDA - EPP

Protocolo: 16/415.533-3

AH1891033

[Assinatura]
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5791495 em 13/07/2016 da Empresa LOCAFLEX LTDA - EPP, Nire 31207363299 e protocolo 164155333 - 27/06/2016.
Autenticação: 9D1F65D9874FC438C8DADCAC4A5E5A08A4A9850. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/415.533-3 e o código de segurança jhZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
SECRETARIA GERAL



LOCAFLEX LTDA - EPP - CNPJ 06.788.019/0001-20 - www.locaflex.com
 Av. Angelina Maria 141/101 - B. Lagoa dos Mares - 33500-975 Confins/MG (31) 3086-3588

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 06/09/2016
 Presidente da Comissão de Endógeno



LOCAFLEX LTDA - EPP
 CNPJ 06.788.019/0001-20
 4ª alteração contratual

Pelo presente instrumento particular:

01 - KÊNIO ALMEIDA DAVID, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 09 de maio de 1986, residente e domiciliado em Confins/MG, na Rua Luiz Manoel, 30, Condomínio Bernardino, CEP 33500-000, RG MG 7.263.310, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 082.112.536-23.

02- GERALDO MARCIANO VIEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/11/1964, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua da Represa, 50 Apartamento nº 203 - Bloco 04, Bairro Havaí - CEP - 30.555-130, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.819.916-49, portador da carteira de identidade nº MG - 2.954.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada, denominada "LOCAFLEX LTDA - EPP", nome fantasia "NOSSA EMPRESA", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120736329-9 em 16/08/2005, 2ª alteração contratual número 3707059 em 04/04/2007 e 3ª alteração contratual número 5366413 em 03/09/2014, resolvem alterar seu contrato social, de acordo com o novo código civil e consolidá-lo segundo as cláusulas e condições seguintes:

1ª Alteração - Saída de sócio:

O sócio KÊNIO ALMEIDA DAVID, já qualificado acima, cede e transfere neste ato, a GERALDO MARCIANO VIEIRA, também já qualificado acima, 356.400 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentas) quotas totalizando R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), dando plena, irrevogável e irretroatável quitação, seja a que título for, em juízo ou fora dele ao cessionário, retirando-se assim da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução;

Em decorrência da alteração retro mencionada, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO - SEDE E FORO

A sociedade girará com a denominação Social de "LOCAFLEX LTDA - EPP", nome fantasia "NOSSA EMPRESA", com sede na Av. Angelina Maria 141/101 Bairro Lagoa dos Mares CEP 33500-975 Confins/MG, podendo abrir filiais em qualquer praça do país, quando for de interesse social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

A indústria, o comércio, a prestação de serviços, a locação de bens móveis, acessórios e afins, conforme descrição abaixo, mas não a eles se limitando:

- Serviços de locação, confecção, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e comércio varejista, infra-estrutura, eventos tais como: palco, camarins, stands, barracas, tendas, estruturas metálicas, coberturas, galpões, lonas de circo, arquibancadas, camarotes, andaimes, tablados, pisos em geral, passarelas, bilheterias, fechamentos, gradil, alambrados, barricadas, torres, portarias, caçambas, cenários, auditórios, similares; decoração, ornamentação, inclusive serralheria, pintura, marcenaria, alvenaria, equipamentos de entretenimento e lazer, parque de diversões; brinquedos, estúdios, equipamento de sonorização, iluminação, trios elétricos, geradores de energia, transformadores, climatização, sanitários químicos e hidráulicos, limpeza de fossas, sucção, transporte, destinação de resíduos, extintores de incêndio.
- Serviços de Locação, organização, produção, consultoria, infra-estrutura e execução de eventos esportivos, institucionais, comerciais, ou para qualquer fim, equipe de apoio, monitores, equipe técnica, fiscais, recepcionistas, diretores, locutores, atores, limpeza, faxineiros, jardinagem, agenciamento, produção e promoção de shows artísticos e artistas, palhaços, mágicos, animação infantil, apresentações teatrais, festas do peão de boiadeiro, vaquejadas, boates, corridas de rua, feiras, congressos, exposições, oficinas, simpósios, seminários, cursos, palestras, treinamentos, capacitação, planejamento, terceirização, logística, projetos, rodas de negócios, desfiles, leilões em geral, carnaval, reveillon, fórum, ruas de lazer, espetáculos circenses, shows pirotécnicos; consultoria por profissionais qualificados, planejamento, execução, assessoria em economia, finanças, agronegócios, comércio exterior, marketing, negociações internacionais, relações públicas, administração, letras, ciências humanas; cursos e palestras nas áreas de atuação da empresa e atividades correlatas, tradução de idiomas e transcrição de textos.
- Comercialização e vendas de Shows, passagens terrestres, aéreas e marítimas, seguros em geral, hospedagem, transporte e traslados, serviços de buffet e acessórios, manipulação e transporte de alimentos, lanches, coquetel, coffee break, refeições, bebidas; bar e restaurante, locação de acessórios e utilidades para buffet, comércio de água, locação de mesas e cadeiras.
- Prestação de serviços de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Mecânica, controle de qualidade, fiscalização, cálculos, eletricitista, eletrônico, pedreiro, auxiliares, construções, reformas, pinturas, execuções, consultorias, instalação, gestão ambiental; maquinários, aparelhos de medição e ferramentas em geral; projeto arquitetônico, estrutural, prevenção de incêndio, pânico, bem como a execução, fiscalização, consultoria, inspeção, auditoria, avaliação, edificação, construção, obras de adequação ambiental, barragens, controle biológico de pragas, locação de máquinas e equipamentos para construção civil.
- Locação de veículos com ou sem condutores, ambulâncias, UTI, utilitários, de passeio, ônibus, vans, caminhões, caminhões munck, empilhadeiras, motocicletas, leves e pesados, aeronaves, inclusive lavagem e manutenção; equipamentos e serviços de segurança, inclusive eletrônica, equipe de brigadistas e socorristas, filmagem, edição, transmissão simultânea, Internet, comunicação, aparelhagem, animação em 3D, monitoração, detector de metais, equipamentos de EPI, raio-x, infravermelho, catracas, ingressos, cerca elétrica,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5791495 em 13/07/2016 da Empresa LOCAFLEX LTDA - EPP, Nire 31207363299 e protocolo 164155333 - 27/06/2016.
 Autenticação: 9D1F65D9874FC438C8DADAC4A5E5A08A4A9850. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/415.533-3 e o código de segurança jhZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

concertina; material de limpeza e higiene pessoal; carros de som, aparelhos eletroeletrônicos, áudio visuais, videowall, projetores, telões, telões de led, televisores, teleconferência, fotografia; divulgação rádio, TV, jornal, revista; editoração gráfica, textos e imagens; computadores, impressoras, nobreaks, estabilizadores; locação, instalação e manutenção ar condicionado, climatizadores; equipamentos de comunicação, tradução simultânea, sinalização, adesivação, envelopamento, faixas, banners, luminosos, suportes, outdoor fixos e móveis, dirigíveis, balões, painéis eletrônicos, impressão, brindes, serviços gráficos inclusive confecção personalizada sob encomenda; agenciamento, sublocação, manutenção, representação comercial, comércio eletrônico de produtos e serviços; locação de espaço para eventos, mobiliários, instalação, manutenção e limpeza, cortinas e persianas.

- Para a execução do objeto social, o atendimento aos públicos interno e externo, o exercício das atividades dos sócios, empregados, estagiários, diaristas, prestadores de serviços e/ou parceiros comerciais, terceirizados ou não, a guarda dos equipamentos, ou quaisquer de suas atividades empresariais, a empresa poderá utilizar a própria sede, o atendimento virtual online, offline, a sede de outras empresas, a sede dos clientes, os locais públicos, e/ou quaisquer outros móveis ou imóveis localizados no território nacional ou internacional, inclusive através de e-commerce ou loja virtual, conforme conveniência e logística.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. As quotas de capital são intrasferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, o qual se dará em documento especial para modificação deste instrumento e a admissão de novo sócio, ficando entretanto, ressalvado o direito de preferência em igualdade, aos primitivos componentes da sociedade, para a compra de quaisquer quotas.

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

A) - O sócio **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, retro nomeado e qualificado, é detentor de 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRO-LABORE

Terá direito a retirada pró-Labore mensal apenas o sócio **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, dentro dos limites legais permitidos pela legislação do Imposto de Renda que será fixada ou alterada, em assembléia de sócios, por maioria absoluta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

A administração e gerência serão exercidas pelo sócio **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, o qual compete representar a sociedade Ativa e Passivamente, assinando todos os documentos de interesse da sociedade, podendo nomear procuradores especificando os atos a serem praticados por eles.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DECISÕES:

Dependerão da decisão dos sócios que, isoladamente ou em conjunto, detenham ¼ do capital social, as seguintes decisões:

- a) Aprovação dos princípios gerais de contabilidade a serem adotados pela sociedade e a designação e substituição dos auditores, quando houver;
- b) Nomeação, substituição e fixação da remuneração dos diretores;
- c) Transação entre a sociedade e seus sócios ou entre a sociedade e empresas por estas controladas, direta ou indiretamente;
- d) Fusão, cisão, incorporação, liquidação, dissolução e transformação da sociedade;
- e) Endividamento da sociedade por valor superior ao capital social;
- f) Aquisição e alienação de bens móveis ou imóveis ou a constituição de ônus em bens do ativo fixo, por valor superior ao do capital Social;
- g) Modificação do Objetivo Social;
- h) Modificação deste Contrato Social em qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo Único: A aprovação dos cotistas, sempre que necessária, na forma prevista neste instrumento, poderá ser formalizada pela simples assinatura de cotistas que detenham a maioria absoluta, no mínimo do Capital Social nos atos e nos instrumentos celebrados pela sociedade, inclusive se tratar de alterações do Contrato Social, que poderão ser firmados e levados a inscrição no Registro do Comércio com as assinaturas apenas de sócios que representem o quorum necessário previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado.

Parágrafo Primeiro: A critério dos cotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros;

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada cotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os cotistas

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 06 / 09 / 2016



concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posteriores destinação.

Parágrafo Terceiro: Após quatro meses do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos cotistas, a sociedade continuará com os herdeiros; não sendo possível, ela não dissolverá, sendo os haveres do sócio falecido ou interditado devidamente apurados em balanço e pagos aos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros legais, vencendo se a primeira parcela no último dia do segundo mês ao do falecimento ou da interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir o Conselho Fiscal, quando melhor lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADMINISTRADORES

A sociedade poderá eleger um ou mais administradores não sócios, sendo que a designação dos mesmos dependerá de aprovação de dois terços do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social serão por reunião de sócios, através de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando houver comparecimento da totalidade dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da lei 10.406/2.002 e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Por decisão dos sócios representando mais da metade do capital social, poderá ser excluído da Sociedade, mediante alteração do contrato social, o sócio que encontrar-se em mora, em relação as cotas subscritas, ou que colocar em risco a continuidade da empresa. Em virtude de atos de inegáveis gravidades, tais como: uso da Sociedade e/ou do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, fornecimento de informações técnicas a terceiros, desenvolvimento de atividades ou atuação profissional, fora da Sociedade, no mesmo ramo de atividade desta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Confins/MG, 20 de Junho de 2016.



KÊNIO ALMEIDA DAVID

Geraldo Marciano Vieira
 GERALDO MARCIANO VIEIRA



upfup 3 *David*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.788.019/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 14/07/2004	
NOME EMPRESARIAL LOCAFLEX LTDA - EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSA EMPRESA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
LOGRADOURO AV ANGELINA MARIA	NÚMERO 141
CEP 33.500-000	COMPLEMENTO SALA 101
BAIRRO/DISTRITO LAGOA DOS MARES	MUNICÍPIO CONFINS
UF MG	TELEFONE (31) 3086-3581 / (31) 3086-3580
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAFLEX@LOCAFLEX.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	SITUAÇÃO ESPECIAL *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



Emitido no dia 13/07/2016 às 10:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.788.019/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2004
NOME EMPRESARIAL LOCAFLEX LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ANGELINA MARIA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 33.500-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA DOS MARES	MUNICÍPIO CONFINS
UF MG	TELEFONE (31) 3086-3581 / (31) 3086-3580	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAFLEX@LOCAFLEX.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2016** às **10:17:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

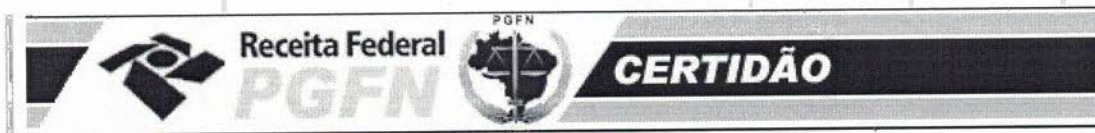
Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LOCAFLEX LTDA - EPP**
 CNPJ: **06.788.019/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

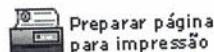
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:03:32 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **2019.E607.06BB.618A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/08/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/11/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOCAFLEX LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001138740.00-53

CNPJ/CPF: 06.788.019/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ANGELINA MARIA

NÚMERO: 141

COMPLEMENTO: SALA 101,

BAIRRO: LAGOA DOS MARES

CEP: 33500000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONFINS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000170987930



Prefeitura Municipal de Confins

Setor de Tributação

Rua Gustavo Rodrigues, 265 - Centro

CNPJ: 01.006.232/0001-10

Fone: (31) 3686-1482



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL Nº 0000245 / 2016

Nº PROCESSO	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CNPJ
2282	0000041804	001138740.00-53	06.788.019/0001-20

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL/NOME
LOCAFLEX LTDA- EPP

ENDEREÇO COMPLETO

AVE ANGELINA MARIA, Nº 00141 SALA 101, B. LAGOA DOS MARES, Confins - MG CEP:
33500000

FINALIDADE

"Para todos os fins que se fizerem necessários"

Certificamos que o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos, com o município de Confins.

Ficando ressalvado o direito da Secretária Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

04 de julho de 2016

VALIDADE DE 90 DIAS APÓS EXPEDIÇÃO

Reginaldo Rodrigues Corvalho
Chefe de Divisão de Fiscalização
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

FUNCIONÁRIO EXPEDIDOR

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06788019/0001-20
Razão Social: LOCAFLEX LTDA EPP
Nome Fantasia: NOSSA EMPRESA
Endereço: AV ANGELINA MARIA 141 SL 101 / LAGOA DOS MARES / CONFINS /
MG / 33500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2016 a 13/09/2016

Certificação Número: 2016081501231019892465

Informação obtida em 25/08/2016, às 11:51:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 06 / 09 / 2016

Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCAFLEX LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.788.019/0001-20

Certidão nº: 83311224/2016

Expedição: 25/08/2016, às 11:47:41

Validade: 20/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCAFLEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.788.019/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

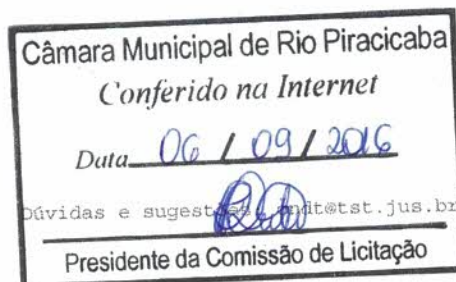
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



uniflex
[Signature]



TOMO - COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
LOCAFLEX LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações do(a) Escrivão(a) do Juicial:
CNPJ-06.738.013/0001-20

PEDRO LEOPOLDO, 06 de AGOSTO de 2016 - 15:27:53

Juliano
JULIANO RIBEIRO DA CUNHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

Juliano Ribeiro da Cunha
Escrivão - TJMG
FJPI 12742

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folhas).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FORUM DR. ROBERTO B. VIANA
R. CORONEL CANDIDO VIANA, 273 - BAIRRO: CENTRO CEP: 33600000
PEDRO LEOPOLDO - MINAS GERAIS



Handwritten signatures in blue ink.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ESPORTES, CNPJ 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 550 – Centro, Belo Horizonte/MG, ATESTA, que a empresa LOCAFLEX LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ 06.788.019/0001-20, com sede na Avenida Angelina Maria, 141/101 Lagoa dos Mares, Confins/MG, CEP 33.500-000, através do seu Representante Legal Sr. Kênio Almeida David, da Profissional de Educação Física – Flávia de Oliveira Castro Silva, CREF - 011720-G/MG, Kênio Pereira David, Relações Públicas CONRERP 2108, e demais profissionais, prestou serviços de infraestrutura, organização e realização dos eventos: **"Copa Centenário de Futebol Amador"** e **"Festival de Atletismo TETRATLO"**, em 2011, na região Metropolitana de Belo Horizonte, com participação de atletas nas diversas faixas etárias, inclusive os serviços a seguir:

Qtd	Serviço
8	Contratação de profissional qualificado para fazer registro fotográfico do evento com produção de 100 fotos selecionadas gravadas em DVD. Entrega de duas cópias do DVD; período de 06 horas.
7	Locutor com ótima dicção, domínio de leitura com experiência para atuar prestando informações pertinentes ao evento; período de 06 horas.
3	Contratação de equipe de cerimonial com duas pessoas; 01 Relações Públicas e 01 mestre de cerimônia para organização do cerimonial do Concurso da Musa da Copa Centenário.
6	Contratação de equipe para serviço de apoio a limpeza e conservação de banheiro masculino/feminino, composto por 01 apoio de limpeza de banheiro feminino e 01 de limpeza de banheiro masculino.
8	Contratação de equipe para serviço de montagem dos equipamentos do evento composta por 03 montadores e 03 auxiliares de montagem.
2	Contratação de porteiro com experiência para os eventos da Copa Centenário de Futebol Amador, trajando terno preto, sapato social preto.
2	Aluguel de Kit multimídia contendo 01 projetor 5000 ANS-lúmens, 01 tela 150' translúcida; 01 notebook; 01 técnico e cabos, suportes e material complementar.

Atesta ainda que a prestação dos serviços da referida empresa e seus profissionais atenderam às expectativas, com pontualidade, qualidade e seriedade, e que desconhece informações que possam desabonar a referida empresa.

Por ser verdade, firma o presente.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012

Diana Margarida da Silva - BM 88.080-2
Gerente de Eventos do Esporte Educacional
SMAES

Diana Margarida da Silva BM 88.080-2
Gerente de Evento Educacional



L-0065



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO NENUCA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -INSEA, CNPJ 05.041.786-0001-09, com sede na Rua da Bahia, 2164 - Bairro de Lourdes em Belo Horizonte/MG, instituição delegada pelo Fórum Estadual Lixo e Cidadania para coordenação administrativa e realização da Oitava Edição do "Festival Lixo e Cidadania", através do Sr. José Aparecido Gonçalves – Coordenador do Festival, ATESTA que a empresa LOCAFLEX LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 0006.788.019/0001-20, com sede na Av. Angelina Maria 141/101 Cond. Bernardino CONFINS/MG, prestou serviços de coordenação de logística, locação de ônibus, veículos, inclusive, consultoria, produção, assessoria, divulgação, planejamento, organização, projeto, montagem e execução de evento, com infra-estrutura, locação de espaço físico e adaptações necessárias, ambientação, decoração, produção de apresentação digital, kit equipamentos multimídia, serviços de Buffet, sonorização, iluminação cênica, projeto de incêndio, convites, mestre de cerimônias, recepcionistas, transporte de material, segurança, tradutores, intérpretes, equipamentos de tradução simultânea, limpeza, fotografia e filmagem, garçons, equipe técnica, carregadores, agenciamento, shows artísticos, entre outros, que se fizeram necessários, para o evento que contou com a presença de autoridades governamentais, nacionais e internacionais, tais como Governador de Minas Gerais Aécio Neves, Presidente da Fondation France Libertes Danielle Mitterrand, representantes da Índia, África do Sul, Canada, França, Nicarágua, conforme convênios: MMA/SRHU 704869/2009, Processo 02000002152200919; MINC 706809/2009 Proposta 072103/2009. Valor total dos serviços: R\$ 45.137,00 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais)

Locais de realização do evento:

Brasil: Belo Horizonte/MG 21/09/2009 a 24/09/2009 Público estimado: 20.000 pessoas	França: Paris 21/11/2009 a 28/11/2009 Público estimado: 2.000 pessoas
--	---

Atesta ainda que os serviços foram prestados com seriedade, qualidade, pontualidade, atendendo a todas as expectativas, sem que haja quaisquer informações que possam desabonar a referida empresa.

Belo Horizonte, 30/11/2009

José Aparecido Gonçalves
JOSÉ APARECIDO GONÇALVES
 COORDENADOR DO FESTIVAL LIXO E CIDADANIA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme original, que me foi apresentado.
 Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Dou fe: Pedro Henrique Lopes. Escrevente

Etiqueta Nº.: 1726044523. Belo Horizonte, 01/09/2016 11:07:23

[740164-074] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATÓ NO SITE

Selo de Fiscalização
 AUTENTICACAO
 CPT 19153

[Handwritten signatures and stamps]

ANEXO V

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016

CARTA CONVITE Nº 013/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Locaflex Ltda., com sede no Endereço, Av. Angelina Maria, 141, sala 101, Bairro Lagos dos Mares, Confins/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.788.019/0001-20, por intermédio de seu Procurador, o Sr. Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 061.974.086-86, RG: MG 12.275.023 SSPMG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Confins 06 de setembro de 2016.

Carlos Ferreira dos Santos
Procurador
CPF: 061.974.086-86
RG: MG 12.275.023SSPMG

ANEXO VI
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
CARTA CONVITE Nº 013/2016
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Locaflex Ltda., com sede no Endereço, Av. Angelina Maria, 141, sala 101, Bairro Lagos dos Mares, Confins/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.788.019/0001-20 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CARTA CONVITE Nº 013/2016, DECLARA expressamente que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Confins 06 de setembro de 2016.



Carlos Ferreira dos Santos
Procurador
CPF: 061.974.086-86
RG: MG 12.275.023SSPMG



ANEXO VII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
CARTA CONVITE Nº 013/2016
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo assinada, participante da licitação nº 013/2016, modalidade Convite nº 013/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de licitação (Inciso III do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Confins 06 de setembro de 2016.



Carlos Ferreira dos Santos
Procurador
CPF: 061.974.086-86
RG: MG 12.275.023SSPMG





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 06/09/2016
Presidente da Comissão de Licitação

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LOCAFLEX LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120736329-9	06.788.019/0001-20	14/07/2004	01/07/2004

Endereço Completo:

AVENIDA ANGELINA MARIA 141 SL 101 - BAIRRO LAGOA DOS MARES CEP 33500-000 - CONFINS/MG

Objeto Social:

A INDUSTRIA, O COMERCIO, A PRESTACAO DE SERVICOS, A LOCAAO DE BENS MOVEIS, ACESSORIOS E AFINS, CONFORME DESCRICAO ABAIXO, MAS NAO A ELES SE LIMITANDO: - SERVICOS DE LOCAAO, CONFECCAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENCAO E COMERCIO VAREJISTA, INFRA-ESTRUTURA, EVENTOS TAIS COMO: PALCO, CAMARINS, STANDS, BARRACAS, TENDAS, ESTRUTURAS METALICAS, COBERTURAS, GALPOES, LONAS DE CIRCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ANDAIMES, TABLADOS, PISOS EM GERAL, PASSARELAS, BILHETERIAS, FECHAMENTOS, GRADIL, ALAMBRADOS, BARRICADAS, TORRES, PORTARIAS, CACAMBAS, CENARIOS, AUDITORIOS, SIMILARES DECORACAO, ORNAMENTACAO, INCLUSIVE SERRALHERIA, PINTURA, MARCENARIA, ALVENARIA, EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO E LAZER, PARQUE DE DIVERSOES BRINQUEDOS, ESTUDIOS, EQUIPAMENTO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, TRIOS ELETRICOS, GERADORES DE ENERGIA, TRANSFORMADORES, CLIMATIZACAO, SANITARIOS QUIMICOS E HIDRAULICOS, LIMPEZA DE FOSSAS, SUCCAO, TRANSPORTE, DESTINACAO DE RESIDUOS, EXTINTORES DE INCENDIO. - SERVICOS DE LOCAAO, ORGANIZACAO, PRODUCAO, CONSULTORIA, INFRAESTRUTURA E EXECUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS, OU PARA QUALQUER FIM, EQUIPE DE APOIO, MONITORES, EQUIPE TECNICA, FISCAIS, RECEPCIONISTAS, DIRETORES, LOCUTORES, ATORES, LIMPEZA, FAXINEIROS, JARDINAGEM, AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PROMOCAO DE SHOWS ARTISTICOS E ARTISTAS, PALHACOS, MAGICOS, ANIMACAO INFANTIL, APRESENTACOES TEATRAIS, FESTAS DO PEAO DE BOIADEIRO, VAQUEJADAS, BOATES, CORRIDAS DE RUA, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, OFICINAS, SIMPOSIOS, SEMINARIOS, CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITACAO, PLANEJAMENTO, TERCEIRIZACAO, LOGISTICA, PROJETOS, RODAS DE NEGOCIOS, DESFILES, LEILOES EM GERAL, CARNAVAL, REVEILLON, FORUM, RUAS DE LAZER, ESPETACULOS CIRCENSES, SHOWS PIROTECNICOS; CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PLANEJAMENTO, EXECUCAO, ASSESSORIA EM ECONOMIA, FINANÇAS, AGRONEGOCIOS, COMERCIO EXTERIOR, MARKETING, NEGOCIACOES INTERNACIONAIS, RELACOES PUBLICAS, ADMINISTRACAO, LETRAS, CIENCIAS HUMANAS; CURSOS E PALESTRAS NAS AREAS DE ATUACAO DA EMPRESA E ATIVIDADES CORRELATAS, TRADUCAO DE IDIOMAS E TRANSCRICAO DE TEXTOS. - COMERCIALIZACAO E VENDAS DE SHOWS, PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS, SEGUROS EM GERAL, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E TRANSLADOS, SERVICOS DE BUFFET E ACESSORIOS, MANIPULACAO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, LANCHES, COQUETEL, COFFEE BREAK, REFEICOES, BEBIDAS BAR e RESTAURANTE, LOCAAO DE ACESSORIOS E UTILIDADES PARA BUFFET, COMERCIO DE AGUA, LOCAAO DE MESAS e CADEIRAS. - PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA, CONTROLE DE QUALIDADE, FISCALIZACAO, CALCULOS, ELETRICISTA, ELETRONICO, PEDREIRO, AUXILIARES, CONSTRUCOES, REFORMAS, PINTURAS, EXECUCOES, CONSULTORIAS, INSTALACAO, GESTAO AMBIENTAL MAQUINARIOS, APARELHOS DE MEDICAO e FERRAMENTAS EM GERAL PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, PREVENCAO DE INCENDIO, PANICO, BEM COMO A EXECUCAO, FISCALIZACAO, CONSULTORIA, INSPECAO, AUDITORIA, AVALIACAO, EDIFICACAO, CONSTRUCAO, OBRAS DE ADEQUACAO AMBIENTAL, BARRAGENS, CONTROLE BIOLOGICO DE PRAGAS, LOCAAO DE MAQUINAS e EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL. - LOCAAO DE VEICULOS COM OU SEM CONDUTORES, AMBULANCIAS, UTI, UTILITARIOS, DE PASSEIO, ONIBUS, VANS, CAMINHOS, CAMINHOS MUNCK, EMPILHADEIRAS, MOTOCICLETAS, LEVES e PESADOS, AERONAVES, INCLUSIVE LAVAGEM e MANUTENCAO; EQUIPAMENTOS e SERVICOS DE SEGURANCA, INCLUSIVE ELETRONICA, EQUIPE DE BRIGADISTAS e SOCORRISTAS, FILMAGEM, EDICAO, TRANSMISSAO SIMULTNEA, INTERNET, COMUNICACAO, APARELHAGEM, ANIMACAO EM 3D, MONITORACAO, DETECTOR DE METAIS, EQUIPAMENTOS DE EPI, RAO-X, INFRAVERMELHO, CATRACAS, INGRESSOS, CERCA ELETRICA, CONCERTINA; MATERIAL DE LIMPEZA e HIGIENE PESSOAL; CARROS DE SOM, APARELHOS ELETROELETRONICOS, AUDIO VISUAIS, VIDEOWALL, PROJETORES, TELOES, TELOES DE LED, TELEVISORES, TELECONFERENCIA, FOTOGRAFIA; DIVULGACAO RADIO, TV, JORNAL, REVISTA; EDITORACAO GRAFICA, TEXTOS e IMAGENS; COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES; LOCAAO, INSTALACAO e MANUTENCAO AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, TRADUCAO SIMULTANEA, SINALIZACAO, ADESIVACAO, ENVELOPAMENTO, FAIXAS, BANNERS, LUMINOSOS, SUPORTES, OUTDOOR FIXOS e MOVEIS, DIRIGIVEIS, BALOES, PAINES ELETRONICOS, IMPRESSAO, BRINDES, SERVICOS GRAFICOS INCLUSIVE CONFECCAO PERSONALIZADA SOB ENCOMENDA; AGENCIAMENTO, SUBLOCACAO, MANUTENCAO, REPRESENTACAO COMERCIAL, COMERCIO ELETRONICO DE PRODUTOS e SERVICOS; LOCAAO DE ESPACO PARA EVENTOS, MOBILIARIOS, INSTALACAO, MANUTENCAO e LIMPEZA, CORTINAS e PERSIANAS. - PARA A EXECUCAO DO OBJETO SOCIAL. O ATENDIMENTO AOS PUBLICOS INTERNO e EXTERNO, O EXERCICIO DAS ATIVIDADES DOS SOCIOS, EMPREGADOS, ESTAGIARIOS, DIARISTAS, PRESTADORES DE SERVICOS e/OU PARCEIROS COMERCIAIS, TERCEIRIZADOS OU NAO, A GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, OU QUAISQUER DE SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, A EMPRESA PODERA UTILIZAR A PROPRIA SEDE, O ATENDIMENTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001537665 e visualize a certidão)



16/469.862-1

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LOCAFLEX LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
VIRTUAL ONLINE, OFFLINE, A SEDE DE OUTRAS EMPRESAS, A SEDE DOS CLIENTES, OS LOCAIS PUBLICOS, E/OU QUAISQUER OUTROS MOVEIS OU IMOVEIS LOCALIZADOS NO TERRITORIO NACIONAL OU INTERNACIONAL, INCLUSIVE ATRAVES DE E-COMERCE OU LOJA VIRTUAL, CONFORME CONVENIENCIA E LOGISTICA.			
Capital Social:	R\$ 360.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 360.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato Participação	Função
568.819.916-49	GERALDO MARCIANO VIEIRA	xxxxxxx R\$ 360.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 13/07/2016	Número: 5791495		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
LOCAFLEX LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA - EPP	xxxxxxx	5366413	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2016 10:08

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001537665 e visualize a certidão)



16/469.862-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTÓGRAFIA NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
698644138

REGISTRO DE IMÓVEL

NOME: CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE / DOC EMISSOR: MG12275023 / SSP / MG

CPF: 061.974.086-86 / DATA NASCIMENTO: 28/06/1985

FILIAÇÃO: MILTON FERREIRA DOS SANTOS / MARLENE SANTOS FERREIRA

PERMISSÃO: [] / ACC: [] / CATEM: AB

Nº REGISTRO: 03023366055 / VALIDADE: 04/02/2018 / 1ª REGISTRAÇÃO: 16/09/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO REGISTRO: *Aberto*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG / DATA EMISSÃO: 06/02/2013

PROIBIDO PLASTIFICAR
698644138

66365669840 / 43425834654



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Dou fe, Pedro Henrique Lopes, Escrevente

Etiqueta Nº.: 1726044421, Belo Horizonte, 01/09/2016 11:07:23

[740164-074] - EMOL: 4,48 - TPEJ: 1,33 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICAÇÃO DESTE ATIVO EM: WWW.SERVICIOBH.COM.BR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LOCAFLEX LTDA EPP, 06.788.019/0001-20, com sede jurídica à Av. Angelina Maria, 141/101 - Lagoa dos Mares, Confins/MG, CEP 33.500-975, I. Estadual: 001138740.00-53; I. Mun. 418/04 Tel: 31 30863580, fax 31 30863581, por intermédio de seu representante legal o Sr. Geraldo Marciano Vieira, CI MG 2.954.002 e CPF 568.819.916-49, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador.

OUTORGADO:

Carlos Ferreira dos Santos - RG: MG 12.275.023 - Órgão Emissor: SSP/MG, CPF nº: 061.974.086-86 a quem confere:

PODERES:

Para representar a OUTORGANTE perante exclusivamente autarquias ou instituições públicas e/ou quaisquer órgãos públicos da Administração Pública, direta ou indireta, municipais, estaduais, federais e/ou distrital, para fins de requerimento e/ou recebimento de quaisquer certidões, cadastros, documentos, cópias, entre outros, bem como, participar de todas as fases de licitações públicas, inclusive fazer visita técnica, elaborar e apresentar documentos e propostas, visar documentos, ofertar lances verbais e/ou por escrito, negociar, desistir, transigir, apresentar recursos, contra-recursos, firmar/assinar contratos/distratos, podendo para tanto assinar papéis em nome da empresa, inclusive empenhos, entre outros, requerer, desistir, questionar, responder, receber, solicitar, participar de visita técnica, protocolar, peticionar, e tudo mais fazer para o bom desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, inclusive com poderes de substabelecer, com ou sem reservas, os poderes aqui outorgados.

VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS

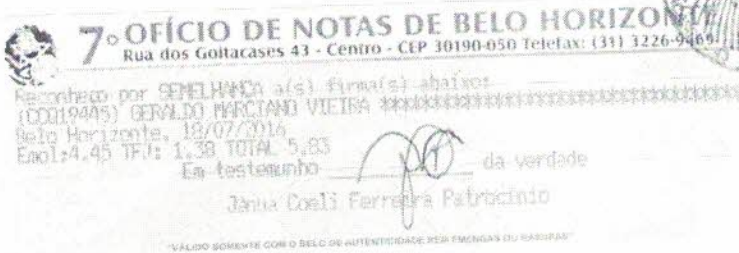
Confins/MG, 18 de julho de 2016.

Geraldo Marciano Vieira

Geraldo Marciano Vieira
Diretor
CI MG 2.954.002
CPF 568.819.916-49



[Handwritten signature]



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRACARA
Folha 88
P

Handwritten signature in blue ink in the center of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom of the page.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OSCAROS SANTOS



Serginho Eventos
Contratação de Shows Locações de Estruturas Produção de Eventos



Barão de Cocais, 01 de setembro de 2016.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba.
A/c Inez Leite
Projeto: 12ª Semana Cultural de Rio Piracicaba.

Venho através desta, agradecer-lhe pelo convite para participar do Processo Licitatório N° 013/2016. Não poderei atender ao evento nessa data, pois já estou com outros compromissos.

Sem mais para o momento, agradeço.

Sérgio José de Souza
676.085.586-87

06.123.346/0001-63
Sérgio J. de Souza - Produções
Rua Cel. Cândio de Albuquerque, 652
B. Viúva - CEP 35970-000
BARÃO DE COCAIS - MG

Correios

pinpin

[Handwritten signature]

16
R

Remetente

Sergio Jose de Souza

Rua Silvio Guedes, 220

Palmairis

Polo Horizonte - 116

30575-640

Correios

Correios



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”,
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 013/2016**

Aos seis dias do mês de setembro de 2016, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Casa, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **SERGIO J DE SOUZA PRODUÇÕES-ME, LOCAFLEX LTDA e FOCO SOM CIA LTDA**. Verificou-se que a empresa **LOCAFLEX LOCADORA LTDA**, encaminhou os envelopes “Documentação” e “Proposta” via SEDEX/Correios, já a empresa **FOCO E SOM CIA LTDA-ME** protocolou presencialmente os envelopes “Documentação” e “Proposta” junto a Comissão de Licitação.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	FOCO E SOM CIA LTDA-ME
02	LOCAFLEX LTDA

2 – Ocorrências: A empresa **SERGIO J DE SOUZA PRODUÇÕES-ME** enviou correspondência à Comissão de Licitação manifestando a impossibilidade de participar do certame.

3- Justificativa: Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que os serviços deverão ser prestados para a 12ª Semana Cultural/2016, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas dois licitantes.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 06 de setembro de 2016.

Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!





08.329.438/0001-20
FOCO SOM E CIA LTDA
RUA SÃO BENTO, Nº 67 - LT A
BAIRRO: MAJOR LAGE DE BAIXO
CEP: 35900-219 ITABIRA - MG

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, CONVITE Nº 013/2016
PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, CONVITE Nº 013/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 013/2016.

Razão Social: FOCO SOM E CIA LTDA-ME

CNPJ: 08.329.438/0001-20

IE: isento

I. municipal: 14604-0

Endereço: Rua São Bento, nº 67- Major Lage de Baixo- Itabira/MG

telefone: 31-3831-7996/ 99714-4800

E-mail: focosom.cia@gmail.com

Representante Legal: Ronaldo Heleno Silva

CPF: 925.350.706-34

Cargo na empresa: Sócio- Administrador

OBJETO: Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	A empresa deverá prestar os seguintes serviços: 1 - Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços: a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades; b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes; c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.	R\$ 6.500,00

Rua São Bento, nº 67- Major Lage de Baixo- Itabira/MG
Insc. Municipal: 14.604-0- CNPJ: 08.329.438/0001-20



	<p>1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p> <p>f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.</p>	
<p>VALOR TOTAL: SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS</p>		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Ronaldo Heleno Silva, Carteira de Identidade n°. MG-6.258.445 expedida em 06/03/1995, Órgão Expedidor SSPMG e CPF n° 925.350.706-34, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

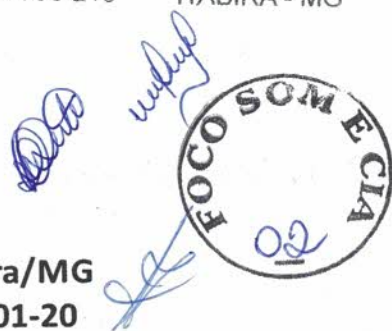
A licitante declara que nos preços unitários e globais já estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste Convite.

Rio Piracicaba/MG, 06 de Setembro de 2016



Foco Som e Cia Ltda-ME
Representante Legal
Ronaldo Heleno Silva
Sócio- Diretor
MG-6.258.445

08.329.438/0001-20
FOCO SOM E CIA LTDA
RUA SÃO BENTO, Nº 67 - LT A
BAIRRO: MAJOR LAGE DE BAIXO
CEP: 35900-219 ITABIRA - MG



FOCO SOM E CIA
02

Rua São Bento, nº 67- Major Lage de Baixo- Itabira/MG
Insc. Municipal: 14.604-0- CNPJ: 08.329.438/0001-20

**ANEXO VI- AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
CONVITE 013/2016**

À
Comissão Permanente de licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

PROPONENTE: Foco Som e Cia Ltda - ME

A empresa abaixo assinada, participante da licitação nº 013/2016, modalidade Convite nº 012/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art. 43 Da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba/MG, 06 de setembro de 2016

08.329.438/0001-20
FOCO SOM E CIA LTDA
RUA SÃO BENTO, Nº 67 - LT A
BAIRRO: MAJOR LAGE DE BAIXO
CEP: 35900-219 ITABIRA - MG



FOCO SOM E CIA LTDA-ME
REPRESENTANTE LEGAL
RONALDO HELENO SILVA
RG: MG-6.258.445 CPF: 925.350.706-34

Rua São Bento, nº 67- Major Lage de Baixo- Itabira/MG
Insc. Municipal: 14.604-0- CNPJ: 08.329.438/0001-20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO II
 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
 MODALIDADE CONVITE Nº 013/2016
 PROPOSTA DE PREÇOS

Confins, 06 de setembro de 2016.

À
 Comissão Permanente de Licitação
 Ref. Processo Licitatório nº 013/2016, Convite nº 013/2016

Prezado Senhor;

Apresentamos a V. Sa. Nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de Convite nº 013/2016.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa o Objeto	Valor Total
01	01	<p>A empresa devesa prestar os seguintes serviços:</p> <p>1- Coordenação das apresentações artísticas, abrangendo os seguintes serviços;</p> <p>2- A) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>B) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>C) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>A) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>B) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do auditório da Câmara Municipal (mínimo dois);</p> <p>C) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>D) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>E) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p> <p>F) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.</p>	R\$ 6.100,00

Valor Total R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem Reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de Convocação, indicando para esse fim o Sr. Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 061.974.086-86, RG: MG 12.275.023SSPMG



Valor total da proposta está computado o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Declaramos para fins de retenção de INSS na fonte que o valor da mão de obra corresponde a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total da proposta.

Identificação: Locaflex Ltda

CNPJ: 06.788.019/0001-20

Endereço: Av. Angelina Maria, 141, sala 101, Bairro Lagos dos Mares, Confins/MG

Telefone: 031 30863580

E-mail da empresa proponente: carlos@locaflex.com, diretoria@locaflex.com

Identificação e assinatura do representante da licitante: Carlos Ferreira dos Santos

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agencia 2655-7 Conta Corrente 19.238-4

Confins 06 de setembro de 2016.

Carlos Ferreira dos Santos

Procurador

CPF: 061.974.086-86

RG: MG 12.275.023SSPMG

ANEXO VII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
CARTA CONVITE Nº 013/2016
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

A empresa abaixo assinada, participante da licitação nº 013/2016, modalidade Convite nº 013/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de licitação (Inciso III do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Confins 06 de setembro de 2016.

Carlos Ferreira dos Santos
Procurador
CPF: 061.974.086-86
RG: MG 12.275.023SSPMG

Paulo

Luiz

[Signature]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA			
T:APA COMPARATIVO DE PREÇOS			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2016		MODALIDADE: CONVITE 013/2016	
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PROPOSTANTE
01	01	Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.	<p>PROPOSTANTE: LOCAFLEX LTDA</p> <p>PROPOSTANTE: FOCO SOM E CIA LTDA</p> <p>PROPOSTANTE: SERGIO J DE SOUZA PRODUÇÕES-ME</p>
			<p>R\$ 6.100,00</p> <p>R\$ 6.500,00</p> <p>Não apresentou proposta</p>

Rio Piracicaba, 06 de setembro de 2016.

Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 MODALIDADE CONVITE Nº 013/2016.

Aos seis dias do mês de setembro, do ano de 2016, às 14h35min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar as Propostas apresentadas, referentes ao processo em epígrafe.

Analizadas as propostas e verificadas suas regularidades, foi declarada vencedora a seguinte proposta:

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	LOCAFLEX LTDA	R\$ 6.100,00

2 - Ocorrências: Não houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 06 de setembro de 2016.


Inez Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Frederico Augusto de Melo Camilo

Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação Inêz Aparecida Leite.

Assunto: Processo nº: 013/2016 Convite nº: 013/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a "*Prestação de Serviços de Produção Artística, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro*", sendo que, aberta a sessão, restou constatada a presença de 02(dois) licitantes interessados em participar do certame, mesmo após regular convite realizado a outras empresas, conforme consta nos autos do certame.

Cumpre salientar que 01(uma) licitante protocolou a documentação junto a comissão de licitação, e a outra licitante encaminhou os envelopes via correios, conforme ATA.

No caso em tela, tendo-se em vista o caráter de urgência da realização do evento, observado todas as formalidades legais pertinentes, inclusive os convites devidamente enviados as empresas do ramo, mesmo que apenas duas empresas tenham sido habilitadas, é legal o seu prosseguimento no caso em tela, com força do artigo 22, § 7º, da lei 8.666/93 transcrito:

§7º. Quando por limitações de mercado ou **manifesto desinteresse dos convidados**, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias **deverão ser devidamente justificadas no processo**, sob pena de repetição do convite é o caso de licitação fracassada.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA

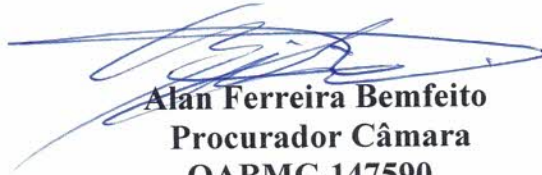


Ademais, consta nos autos, justificativa plausível quanto à necessidade da administração de proceder ao andamento do processo licitatório, impedindo que ocorram prejuízos ao órgão público.

Sendo assim, opinamos por sua regularidade e procedência.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº **013/2016**, Modalidade Convite nº **013/2016**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	LOCAFLEX LTDA	R\$ 6.100,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2016.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2016


A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº **013/2016**, Modalidade Convite nº **013/2016**, na forma que segue:

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	LOCAFLEX LTDA	R\$ 6.100,00

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 09/09/2016


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATO Nº 020/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA LOCAFLEX LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOCAFLEX LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.788.019/0001-20, com sede à Av. Angelina Maria 141/101, B. Lagoa dos Mares, Confins/MG, neste ato representado por **CARLOS FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF nº 061.974.086-86 e CI nº MG 12 275.023, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **013/2016**, Modalidade Convite nº **013/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro de 2016.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de **R\$6.100,00** (Seis Mil e cem reais), em até dez dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo 2016.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 12/09/16

Inez Aparicio
Diretora

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 24/09/2016.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 23% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Coordenar as Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

Confere com o Original e Dou.Fé.
Rio Piracicaba 12/109/116
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;

b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;

c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

8.2 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;

b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);

c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;

d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;

e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;

f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

8.3. Zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos durante a realização do evento.

8.4. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.6. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e repostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/10/16

Inez Aparecida Leite
Diretora



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.


Rio Piracicaba/MG, 12 de setembro de 2016.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

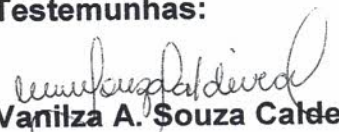

CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
LOCAFLEX LTDA - EPP

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba 12/09/16


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Testemunhas:


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº : 032.963.726-60


Inês Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: LOCAFLEX LTDA

OBJETO: *Prestação de Serviços de Produção Artística da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.*


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$6.100,00 (Seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12/09/2016 a 24/09/2016

Publicado em 12/09/2016


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão